



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 074 DE 01 DE JULHO DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi criado pelo Decreto 007/1979 e alterado pelo Decreto nº 038/2009, no Município de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO que o Decreto 011/2013 de 22 de janeiro de 2013, autoriza a transferência de concessão a terceiros, mediante aprovação do Município e recolhimento de taxas;

CONSIDERANDO que o Senhor **ELI DE SOUZA FERNANDES** fez requerimento a esta municipalidade, protocolado sob o nº 1253/2020 datado de 06/05/2020, solicitando a transferência, o qual foi **Deferido**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a concessão, no serviço de Transporte Alternativo deste Município, o veículo emplacado na Municipalidade, com capacidade para 16 (**dezesseis**) passageiros, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para o Senhor **ELIMAR DE SÁ FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 06100645-8 expedida pela IFP/RJ, CPF nº. 727.961.707-72 e da CNH nº. 02752499782, Categoria **AC**, residente na Av. Perlingeiro, s/nº – Monte Alegre, 6º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Parágrafo 1º – A presente concessão será intransferível a outro tipo de veículo e proprietário, por um período de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - A presente Autonomia só é válida para uso do próprio beneficiário, vedada à condução do veículo por terceiro.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando revogados os benefícios concedidos** ao Senhor Eli de Souza Fernandes, através dos Decretos Nºs 007/1979, Decreto Nº 038/2009.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito